



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Reconhece de Utilidade Pública o ECCA – Espaço Cultural Casa de Anyê.**

**Autor:** Vereador Carlos Ferreira (Ferreirinha)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o ECCA – Espaço Cultural Casa de Anyê, fundado em 09 de outubro de 2005, inscrito no CNPJ sob o nº09.077.010/0001-08, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – 8º Ofício, protocolado sob o nº de ordem 9538 do livro A-10, com sede à Rua Sete, nº. 210 – Vila Operária – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o ECCA – Espaço Cultural Casa de Anyê, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

**Publicado em 09.02.2012 – HORA H**